PROJETO DE LEI Nº_____

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE FUNDAMENTAM A EQUIDADE NA EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Esta Lei estabelece ações que fundamentam a equidade na educação como princípio na construção de uma escola de qualidade, na qual todos têm a garantia de direitos, observadas as trajetórias equânimes de cada aluno e de todos.

Art. 2°- Entende-se por equidade na educação, o instrumento de redução de desigualdade educacional, do direito dos alunos à educação de qualidade, bem como à equivalência das situações fáticas para efetivar no ensino-aprendizagem.

Art. 3° - A efetivação do princípio da equidade na educação, requer as seguintes ações coordenadas:

I - diagnóstico da realidade das escolas, das crianças e adolescentes e da comunidade escolar, tendo por base os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, taxas de analfabetismo e números de famílias atendidas por programas sociais públicos;

II - Formatação e apresentação dos dados para o corpo docente de cada escola;

III - formação pedagógica para os docentes de cada escola, conforme os dados extraídos do diagnóstico;

IV - Mobilização das famílias e comunidade escolar.

Art. 4º - A implementação das ações com o objetivo de instituir a equidade como instrumento de política pública deve ocorrer no início do ano letivo.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 31 de maio de 2021.

RANIERE BARBOSA
Vereador, Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

A equidade é a oportunidade de se estabelecer critérios para que todas as pessoas possam avançar em seus objetivos, mas que as situações fáticas e obstáculos sejam considerados.

Na vida escolar não é diferente. Cada criança e cada adolescente têm a sua jornada que muitas vezes eleva a sua condição para aprender, mas que muitas outras vezes são obstáculos que impedem avanços.

Pois bem, o presente projeto de lei, busca inserir no cotidiano escolar um olhar para os alunos de forma integral, levando-se em consideração que muitos fatores externos à escola podem trazer efeitos imediatos ao processo ensino-aprendizagem, mas que o princípio da equidade deve ser posto em prática para a real compreensão de cada trajetória de cada um e de todos.